

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2018

Cadastro do Imóvel: 310.046.0289-5

Local do Imóvel:

R DOMICIANO LEITE RIBEIRO, 51 - AP 201
BL 3 - ED. JASMIM CD. CLIMA BOTHANICO CEP 04317-000
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:

R DOMICIANO LEITE RIBEIRO, 51 - AP 201
BL 3 - ED. JASMIM CD. CLIMA BOTHANICO CEP 04317-000

Contribuinte(s):

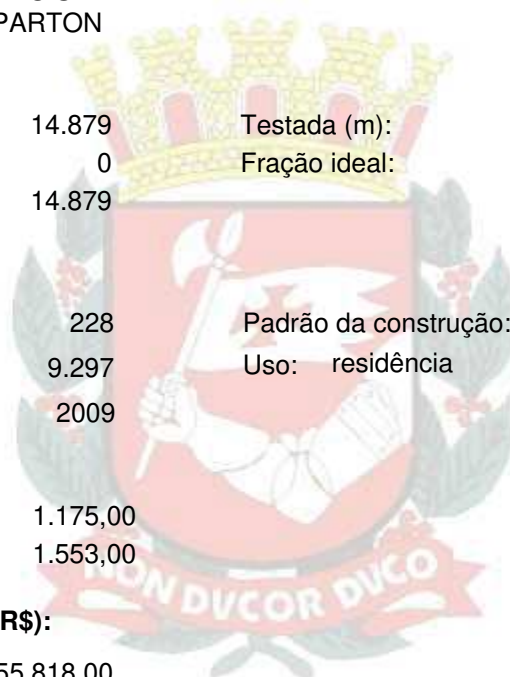
CNPJ 60.701.190/0001-04 BANCO ITAU SA
CPF 090.444.808-80 MAURO PARTON

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²):	14.879	Testada (m):	148,45
Área não incorporada (m²):	0	Fração ideal:	0,0029
Área total (m²):	14.879		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²):	228	Padrão da construção:	2-C
Área ocupada pela construção (m²):	9.297	Uso: residência	
Ano da construção corrigido:	2009		



Valores de m² (R\$):

- de terreno:	1.175,00
- da construção:	1.553,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):

- da área incorporada:	55.818,00
- da área não incorporada:	0,00
- da construção:	329.299,00
Base de cálculo do IPTU:	385.117,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2018.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 25/09/2018, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

Data de Emissão: 27/06/2018

Número do Documento: 2.2018.001097980-2

Solicitante: CAMILLA ROBERTA SERRACHIOLI PERES (CPF 337.787.318-07)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

6ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 36/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000320-86.2018.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **RENATO DE ALMEIDA**
 Executado: **MAURO PARTON**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Joel Birello Mandelli**

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel que o executado possui descrito na matrícula nº 161.896, do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/Capital (fls. 174/177).

Fica nomeado o executado, como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, **se possível**, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o *e-mail* para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando-se.

Registre-se que a utilização do sistema *on line* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências, caso formuladas.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado acerca da penhora, providenciando o credor o necessários para intimação da esposa do devdor, bem como do credor fiduciário.

Para fins de avaliação, adoto o valor indicado na certidão venal do imóvel, **RS 385.11700** (para junho/2018 - fls. 200).

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal, comprovando nos autos.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Santos, 30 de julho de 2018.